



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05/21

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Bala das Sessões, em 17/10/2021

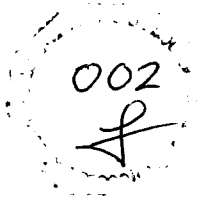
Este projeto de Resolução, que ora apresenta ao crivo de nobres pare, tem por finalidade instituir uma Comissão Especial de Vereadores para acompanhar o Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes, como um conjunto de ações coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento de Mogi das Cruzes para o enfrentamento das restrições econômicas e produtivas impostas pela crise do Covid-19.

O proposto Comitê tem como objetivo estimular o desenvolvimento da cidade, a criação de empregos e a geração de renda para empresas e para a população, trazendo diretrizes nos setores de empregabilidade, de apoio ao empreendedor, de parceria com as indústrias e de inovação tecnológica.

Considerando que tais ações são essenciais para a sobrevivência de diversos setores da economia, é importante que todos os segmentos sejam devidamente contemplados. Para tanto é preciso que haja efetiva representatividade de todos os setores e ampla transparência.

Estes são os motivos que me levam a esperar a favorável acolhida por parte dos Excelentíssimos senhores Vereadores de Mogi das Cruzes para instituir a criação da Comissão Especial de Vereadores que estudam minuciosamente a matéria.

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM



Projeto de Resolução ao Nº 05 /2021.

19

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 31/03/2021


21 2021

(institui a Comissão Especial de Vereadores para acompanhar e fiscalizar o Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes)

À CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

ART. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores, nos termos do artigo 54, da Resolução 005/01 (Regimento Interno), composta por 3 membros, com a finalidade específica de acompanhar e fiscalizar as ações do Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes para o enfrentamento das restrições econômicas e produtivas impostas pela crise da pandemia de Covid-19.

ART. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

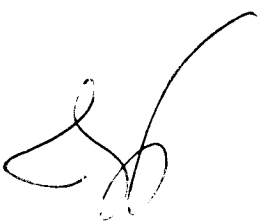
ART. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento atribuído à Câmara Municipal.

ART. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

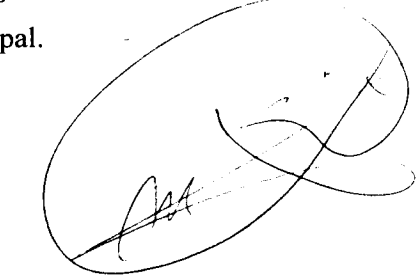
Plenário Vereador Luiz Beraldo de Miranda, 16 de fevereiro de 2021.

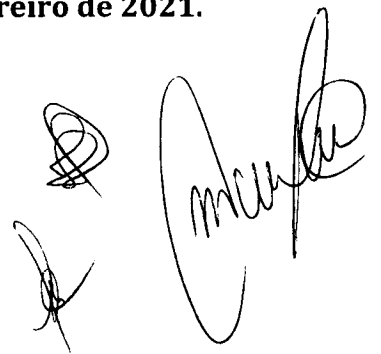

MARCOS FURLAN
Vereador - DEM













PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 05 / 2021

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MARCOS PAULO TAVARES FURLAN**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar as ações do Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes para o enfrentamento das restrições econômicas e produtivas impostas pela crise da pandemia do Covid-19. A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de fevereiro de 2021.


FERNANDA MORENO DA SILVA

Presidente – Relatora


IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Membro


CÁRLOS LUCAREFSKI

Membro


MILTON LINS DA SILVA

Membro


JOHNROSS JONES LIMA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N° 48/21, de 05 de abril de 2.021

Institui a Comissão Especial de Vereadores para acompanhar e fiscalizar o Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores**, nos termos do artigo 54, da Resolução 005/01 (Regimento Interno), composta por 3 membros, com a finalidade específica de acompanhar e fiscalizar o Comitê Gestor de Retomada Gradativa das Atividades Econômicas da Prefeitura de Mogi das Cruzes para o enfrentamento das restrições econômicas e produtivas impostas pela crise da pandemia de Covid-19.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de abril de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÓRES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 05 de abril de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA

N ° 32/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso ii, alínea "a", item "2", da Resolução n ° 005/01, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

NOMEAR, os vereadores **Marcos Paulo Tavares Furlan, Eduardo Hiroshi Ota e José Francimário Vieira de Macedo**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 48/21**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de abril de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLÓRES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de abril de 2.021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo